

627913	ANDRESSA ROSSETTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	61,00	11º	NÃO HABILITADO
662153	GUSTAVO CAMPOS PINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	60,80	13º	NÃO HABILITADO
629463	TAMIRIS TRINDADE GASPAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	60,80	14º	NÃO HABILITADO
664905	RAPHAEL RAGO KOHATSU BATISTOTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	60,20	15º	NÃO HABILITADO

**EDITAL n. 16/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos itens 8 e 9 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM, de 25 de outubro de 2021, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase II – Avaliação Médico-Odontológica, sendo que:

1. A Avaliação Médico-Odontológica, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante anamnese, exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Curso de Formação Policial ou para o exercício das atividades próprias do cargo de Delegado de Polícia.

2. A Avaliação Médico-Odontológica será realizada em Campo Grande, por Junta Especial de Saúde, constituída por profissionais da área designados especificamente para este fim, sob responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, que emitirá parecer individual acerca da aptidão ou não do candidato, consistindo das seguintes etapas:

- a) Etapa I: preenchimento do Formulário de Anamnese, com a finalidade de formar o histórico do candidato, no tocante à existência de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos;
- b) Etapa II: Avaliação Presencial, consistindo na avaliação clínica, antropométrica e de saúde física, do candidato.

3. Para realizar a Etapa I, o candidato deverá acessar a área do candidato, por meio do *site* da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 25 de janeiro e as 17 horas do dia 5 de fevereiro de 2022, e efetivar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Anamnese devendo, ao final, imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo na data designada para a realização de sua avaliação presencial.

3. As Avaliações Presenciais, correspondentes à Etapa II, serão realizadas na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Rodolfo José Pinho, n. 1506, Bairro Jardim São Bento, em Campo Grande, nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2022, nos períodos matutino (abertura dos portões às 7 horas e 30 minutos e fechamento às 8 horas) e vespertino (abertura dos portões às 13 horas e 30 minutos e fechamento às 14 horas), de acordo com os turnos e horários designados para cada candidato no Anexo Único deste Edital.

3.1. Na data designada para realização de sua Avaliação Presencial, o candidato considerado aprovado na Fase II – Prova Escrita Discursiva deverá comparecer ao local designado, portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados dos exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas “a” a “v” deste subitem, todos expedidos, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data definida para a Avaliação, além de outros objetos individuais especificados em edital próprio:

- a) eletrocardiograma (ECG), com laudo;

- b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);
 - c) eletroencefalograma, com laudo;
 - d) parecer neurológico (avaliação neurológica);
 - e) laudo de exame oftalmológico completo, inclusive com avaliação sensocromática;
 - f) radiografia de tórax, em apneia;
 - g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
 - h) exame parasitológico de fezes;
 - i) urina EAS;
 - j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
 - k) glicemia em jejum;
 - l) ureia;
 - m) creatinina;
 - n) hemograma completo;
 - o) colesterol total e frações;
 - p) triglicérides;
 - q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos quinze dias da data estabelecida para sua apresentação;
 - r) exame de audiometria;
 - s) sorologia para Hepatites "B" e "C";
 - t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causem dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster (AEME), crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA (ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);
 - u) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular;
 - v) atestado médico original, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste essa autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição ou ressalva.
- 3.3.1. Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea "t" do subitem 3.3 por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.
- 3.3.2. Em todos os resultados de exames, laudos e pareceres, deverá constar o nome do candidato, preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.
- 3.3.3. Além dos exames relacionados neste Edital, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especia-

lizados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

3.3.4. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste e nos demais editais relativos ao Concurso Público.

4. Serão eliminados do Concurso Público todos os candidatos que na Avaliação Médico-Odontológica forem considerados pela Junta Especial de Saúde, inaptos para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido em edital específico, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas no prazo fixado.

4.1. Os exames e diagnósticos tornam o candidato inapto nesta Fase, nas seguintes situações:

- a) presença de doença infectocontagiosa detectada através de exames de sangue e avaliação clínica, exceto HIV;
- b) anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g/dl e/ou hematócrito inferior a 34%;
- c) número de leucócitos inferior a 3.500 μ ou superior a 13.000 μ ;
- d) glicemia jejum com taxas inferiores a 75mg/dl e superiores à 110mg/dl;
- e) creatinina superior a 1,3 mg/dl;
- f) ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;
- g) defeitos de fonação com diminuição da função;
- h) doenças dermatológicas: Psoríase, Lupus Eritematoso, Pênfigo;
- i) cirurgias mutiladoras e incapacitantes: Gastrectomia, Pneumectomia, Lobectomia, Espienectomia, Esofagectomia, Nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;
- j) aparelho respiratório: excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns, qualquer doença crônica ou aguda do pulmão;
- k) aparelho digestivo e abdômen: a presença de Ascite, Hepatomegalia e/ou Esplenomegalia; sinais, clínicos ou laboratoriais, de Hepatopatias; tumores intra ou retroperitoneais;
- l) presença de hérnias de parede abdominal de qualquer tipo;
- m) aparelho circulatório: ictus desviado além do padrão normal, sopros cardíacos, extrassístoles, arritmias e/ou desdobramentos significantes, bloqueios cardíacos de qualquer grau, sinais de isquemia miocárdica;
- n) pressão arterial: os candidatos que apresentarem a mínima abaixo de 60 (sessenta) ou acima de 100 (cem) mm Hg e/ou a máxima abaixo de 80 (oitenta) ou acima de 160 (cento e sessenta) mm Hg;
- o) oftalmológico: Daltonismo, acuidade visual inferior a 20/67 em ambos os olhos, sem correção óptica, ou inferior a 20/25 em ambos os olhos, com correção óptica;
- p) saúde bucal: presença de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático, presença de dentes cariados ou com lesões periapicais, ausência de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam à estética e à função, presença de lesões periodontais graves. A presença de raízes híginas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possuam a referida peça protética. A presença de implantes dentários e prótese fixa será considerada como dentes naturais;
- q) presença de desvios acentuados na coluna vertebral, observados no exame físico ou no raio-X de tórax;
- r) extremidades: amputação parcial ou total de um membro que incapacite o candidato para o exercício da fun-

ção, imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame, fraturas em fase de consolidação, deformidades que comprometam a função, insuficiência vascular de qualquer tipo, úlceras varicosas em membros inferiores, ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos.

4.2. Exclusivamente no tocante aos candidatos habilitados no Concurso Público na condição de pessoa com deficiência, não serão consideradas como eliminatórios os fatores determinantes do deferimento da participação do candidato nessa condição pela Equipe Multiprofissional, na forma do disposto no subitem 5.4 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP.

5. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Fase II – Avaliação Médico-Odontológica, e que tiver solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização da Prova, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou atividades.

6. Deverão ser observadas pelos candidatos todas as medidas de biossegurança necessárias ao enfrentamento da proliferação da COVID-19, recomendadas pelas autoridades competentes, bem como as seguintes orientações:

a) distanciamento social entre os candidatos, e entre os candidatos e os fiscais, aplicadores, avaliadores, ou qualquer outro profissional da organização do certame, salvo situações excepcionais, e desde que utilizados equipamentos de proteção individual que reduzam significativamente riscos de contágio e propagação da COVID-19;

b) observar as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;

c) em hipótese alguma será permitido qualquer empréstimo ou compartilhamento de materiais;

d) utilização de máscaras de proteção, que cubram as vias respiratórias e boca, caseiras ou artesanais feitas de tecido, ou cirúrgicas, não será permitida a retirada das máscaras durante a permanência do candidato no local de realização da Avaliação Presencial, salvo para consumo de água ou por solicitação da equipe responsável pela realização da Fase III – Avaliação médico-Odontológica;

e) portar no local de realização da Avaliação Presencial, seus próprios copos ou garrafas com água.

6.1. Não será permitido o uso de luvas, gorros, óculos de proteção ou protetores faciais pelos candidatos.

6.2. É terminantemente proibido o ingresso no local de realização da Avaliação Presencial, de candidatos que tenham sido diagnosticados com COVID-19 ou que tenham prescrição médica de “isolamento e distanciamento” social.

6.3. O descumprimento das especificações contidas neste item implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

7. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Médico-Odontológica serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em “apto”, “inapto” ou “ausente”.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública